



**CAMPANHA DE BENEFÍCIO  
“ÓLEO GRATUITO”**

**REGULAMENTO**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Promotora

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
Avenida Rio Branco, 1.489/Rua Guaianases, 1.238  
CEP 01205-001 – São Paulo/SP  
CNPJ nº 61.198.164/0001-60

**2. QUEM PODE PARTICIPAR**

**2.1.** Esta campanha será destinada aos Clientes nominais com apólice de Seguro vigente junto à Promotora, que receberam e-mail com indicação de troca de óleo gratuita nos Centros Automotivos Porto, nos municípios de sua residência cadastrada em sua apólice de Seguro.

**2.2.** O benefício da troca de óleo ofertado via e-mail é pessoal e intransferível.

**2.3.** Campanha válida para segurado auto da Porto Seguro, não será considerado segurados de moto, pesados, veículos a diesel ou Premium. Segurado Auto Azul e Auto Itaú não estão contemplados

**3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A Campanha de benefícios poderá ocorrer em ondas, sendo indicado no e-mail encaminhado ao Cliente o período para que ocorra o agendamento.

**3.2.** É imprescindível que o agendamento ocorra nas unidades participantes dentro do período indicado. Os benefícios não agendados ou cujo comparecimento não ocorra na data agendada, não serão substituídos ou reagendados.

**4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO**

**4.1.** Serão selecionados Clientes para a disponibilização de um voucher para a troca de óleo gratuita nos Centros Automotivos Porto.

**4.2.** A troca de óleo ocorrerá exclusivamente no veículo Segurado junto à promotora, com apólice vigente.

**4.3.** É necessário que o Cliente agende o seu serviço anteriormente e consulte a disponibilidade de estoques para o óleo específico para o seu veículo. Benefício sujeito à disponibilidade de estoque nas unidades participantes.

**4.4.** O Cliente que receber o e-mail com o voucher para a troca de óleo, deverá entrar em contato com a unidade participante, informar seu CPF e placa do carro para validar o seu benefício e realizar o agendamento do serviço dentro do prazo indicado em seu e-mail.

**4.5.** A troca de óleo é composta por: 1 (um) serviço de troca, bem como pelos litros de óleo necessários e suficientes para o veículo atendido.

- 4.6.** Benefício válido apenas para o óleo lubrificante de motor. Outras peças ou manutenções necessárias como filtros de óleo, combustível e de ar não fazem parte da campanha.
- 4.7.** Os serviços e insumos serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus no momento do atendimento no Centro Automotivo, encerrando-se, assim, a responsabilidade da Promotora para com os beneficiários.
- 4.8.** Os benefícios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser alterados, retificados, substituídos ou trocados por qualquer outro produto ou serviço, tampouco, poderão ser convertidos em dinheiro.
- 4.9.** A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que os ganhadores venham a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal. Os brindes perdidos ou extraviados não serão substituídos.
- 4.10.** O benefício engloba apenas óleos com as viscosidades 5W30 SN/SP, 0W20 SP, 10W40 SN, 15W40 SN e 5W40 SN, sendo necessária a conferência das orientações sobre o seu veículo antes do agendamento. Será utilizado preferencialmente óleo para motor do parceiro *TotalEnergies*, na impossibilidade, será considerada marca similar.
- 4.11.** Estão elegíveis ao atendimento apenas veículos com motores à gasolina, etanol ou flex;
- 4.12.** Todas as unidades dos Centros Automotivos participantes, cujo benefício deverá ser agendado, estão aptas ao atendimento desta Campanha. As unidades poderão ser consultadas no site da Porto Seguro.

## **5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 5.1.** **Não poderão participar da promoção:** (i) pessoas físicas que não atenderem aos requisitos do item 2.1.; (iii) quaisquer pessoas diretamente envolvidas no planejamento e execução da promoção. Todos aqui mencionados, quando identificados, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito à premiação.
- 5.2.** **Serão desclassificadas a qualquer momento:** (i) as pessoas impedidas de participar acima indicadas; (ii) aqueles que não atenderem aos requisitos de participação desta promoção; (iii) as participações efetuadas por meio de obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta campanha;
- 5.3.** Não serão consideradas válidas as participações que não atenderem aos prazos, requisitos e condições ora estabelecidos, tampouco, será admitida qualquer outra forma de participação na Campanha, senão a descrita no Regulamento.
- 5.4.** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade de participação na Campanha, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do interessado/participante.
- 5.5.** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.
- 5.6.** Caberá à Promotora, ainda, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Campanha, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

## **6. TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS**

- 6.1.** Ao participar na promoção, o participante aceita os termos e adere ao presente Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas na Campanha; controlar a distribuição de benefícios; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar os atendimentos, nos limites do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 6.2.** A Promotora garante que todas as informações coletadas para fins de participação na Campanha estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessadas por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.
- 6.3.** Os participantes poderão, a qualquer tempo, exercer seus direitos como titulares dos dados por meio do canal [dpo.privacidade@portoseguro.com.br](mailto:dpo.privacidade@portoseguro.com.br), ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.
- 6.4.** As informações e os dados coletados poderão ser utilizados para fins jurídicos ou solicitados por autoridades públicas, de acordo com o prazo de retenção legal e/ou regulatória. Para mais informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade, disponível em <https://www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade> e em consonância com a legislação vigente e aplicável.
- 6.5.** Como consequência da conquista de seus benefícios, os ganhadores concederão à Promotora, por meio de documento próprio e por prazo determinado, autorização para uso de seus nomes, imagens e sons de voz, na forma, meios e suportes escolhidos pela Promotora, conforme definidos no mencionado documento.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** **A distribuição dos benefícios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.**
- 7.2.** O Regulamento completo, estará disponível no site da Promotora, durante todo o período de vigência da Campanha.
- 7.3.** É proibida a reprodução parcial ou total das marcas da Promotora, bem como dos elementos que fazem parte da promoção. Qualquer reprodução não autorizada pode constituir infração passível de sanções.
- 7.4.** O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na promoção.
- 7.5.** A Promotora não será responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos Centros Automotivos, sendo estes integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos e por seus profissionais.
- 7.6.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora.